



EDITAL Nº. 01/2022 - SELEÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER - CONFORME HABILITAÇÃO ORIUNDA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2022, PUBLICADA EM DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO NO DIA 19 DE ABRIL DE 2022, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO ENTRE A ABRASCE - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE APOIO À SAÚDE, A CULTURA, E A EDUCAÇÃO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE FRANCISCO MORATO/SP.

A ABRASCE - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE APOIO À SAÚDE, A CULTURA, E A EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob nº 09.428.862/0001-94, representada por seu presidente, Wagner Stefani, faz saber que, à partir de 27 de maio de 2022, estarão abertas as inscrições para a seleção de professores e instrutores (micro-empresendedores individuais - MEI ou Pessoas Jurídicas – PJ), para atuarem como prestadores de serviços, nas áreas indicadas em que serão realizadas as atividades de práticas esportivas nos equipamentos próprios compartilhados com a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e segundo suas diretrizes, além do uso de estrutura da Secretaria de Educação e Serviço de Assistência Médica (SAME), ambas do Município de Francisco Morato, estado de São Paulo, conforme as especificações deste Edital:

1. OBJETO

1.1. O presente edital continuado visa a **SELEÇÃO DE PROFESSORES/INSTRUTORES, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, TRATADOR DE PISCINA, FISIOTERAPEUTA, MICROEMPRESSEDORES INDIVIDUAIS OU PESSOAS JURÍDICAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS CONTEMPLADAS EM CONTRATO DE GESTÃO.**

1.2. Serão selecionados, para a função de professores e instrutores para a realização das seguintes atividades: atletismo, badminton, basquetebol, basquetebol 3x3, biribol, boxe, capoeira, jogos de tabuleiro (damas), expressão corporal, futebol de campo, futebol society, futsal, ginástica artística, ginástica estética, ginástica funcional para a melhor idade, ginástica rítmica, ginástica para grupos especiais - ‘hiperdia’, ginástica terapêutica, handebol, hidroginástica, jiu-jitsu, judô, karatê, luta olímpica, muay thai,



natação, programa esporte presente, skate, taekwondo, tênis de campo, tênis de mesa, voleibol, voleibol adaptado, xadrez, zumba.

1.3. Cada candidato poderá se inscrever em até 03 (três) modalidades, tendo que o mesmo entregar o projeto para cada modalidade individualmente.

2. EXIGÊNCIAS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do processo de seleção todos os interessados, do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, devidamente cadastrados como micro-empresendedores individuais - MEI ou pessoas jurídicas- PJ.

2.2. Os candidatos que se inscreverem para áreas esportivas deverão apresentar:

- a) Diploma de Educação Física: Bacharel e/ou Licenciatura Plena.
- b) Registro no Conselho Regional de Educação Física - CREF-SP ativo.

2.3. Aos candidatos que possuem **CREF-SP provisionado**, será necessário somente apresentar o número de registro e comprovante de experiência de no mínimo 3 (três) anos como professor na modalidade.

2.4. Aos candidatos que atuam em **modalidades, que não exigem formação de nível superior em educação física e/ou CREF - SP**, as exigências serão conforme dispositivo abaixo:

- a) Comprovação de experiência de no mínimo 3 (três) anos.
- b) Registro na federação ou confederação, de acordo com a modalidade em que irá atuar ou registro ativo no CREF-SP.

2.5. Os candidatos que se inscreverem para **Auxiliar Administrativo** deverão apresentar:

- a) Formação: Ensino Médio Completo.
- b) Experiência mínima de 3 (três) anos, comprovada por meio de certificados, cópia da carteira de trabalho e/ou declaração do empregador na área específica.

2.6. Os candidatos que se inscreverem para **Tratador de Piscina** deverão apresentar:

- a) Formação: Ensino Fundamental Completo
- b) Experiência mínima de 3 (três) anos, comprovada por meio de certificados, cópia da carteira de trabalho e/ou declaração do empregador na área específica.

2.7. Os candidatos que se inscreverem para **Fisioterapeuta** deverão apresentar

- a) Formação: Ensino Superior em Fisioterapia.
- b) Registro no Conselho Regional de Fisioterapia - CREFITO SP ativo.
- c) Experiência mínima de 3 (três) anos, comprovada por meio de certificados, cópia da carteira de trabalho e/ou declaração do empregador na área específica.



2.8. Os candidatos deverão comprovar experiência mínima de 03 (três) anos de atuação na área solicitada.

2.9. Os candidatos que não comprovarem a experiência mínima de 03 (três) anos de atuação nas áreas esportivas serão automaticamente desclassificados.

2.9.1. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de currículo, que descreva a experiência de atuação na área esportiva, bem como a comprovação, por meio de diplomas, certificados, registros de trabalhos realizados, cópia de carteira de trabalho, declarações de instituições reconhecidas na área esportiva, publicações na imprensa, cartazes, flyers, folders (com data e indicação do nome do candidato), entre outros.

2.9.2. Todas as atividades relacionadas no currículo deverão obrigatoriamente ser comprovadas. Os itens do currículo não comprovados serão desconsiderados.

2.9.3. É vedada a participação de servidores públicos municipais pertencentes ao quadro da Prefeitura Municipal de Francisco Morato e Autarquias.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Ao inscrever-se, o candidato aceita as condições contidas neste Edital, não podendo delas, alegar desconhecimento;

3.2. As inscrições serão realizadas a partir das 00:00 hora(s) do dia 27/05/2022. até as 23:59 horas do dia 10/06/2022.

3.3. Cada candidato poderá se inscrever em até 03 (três) modalidades, sendo que o mesmo entregará o projeto para cada modalidade individualmente.

3.4. Os candidatos terão como público alvo: crianças, adolescentes, adultos e idosos.

3.5. A prestação de serviços será realizada(s) no período da manhã, tarde ou noite, a ser definido pela ABRASCE.

3.6. Para inscrever-se, o candidato deverá encaminhar para o e-mail seletivofmorato@abrasesocial.org.br, a proposta curricular, devidamente acompanhada de comprovação de experiência na modalidade em que está se inscrevendo;

3.7. O e-mail deverá ter no *assunto*: o Contrato de Gestão celebrado entre esta organização social e a Prefeitura de Francisco Morato/SP e para qual modalidade está se inscrevendo. Exemplo: **GESTÃO FRANCISCO MORATO - SKATE**;

3.8. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital e, até mesmo, o Plano de



Trabalho da ABRASCE e suas alterações e renovações, terá sua inscrição/contratação cancelada;

3.8.1. Não haverá inscrição por qualquer outro meio não estabelecido neste Edital;

3.8.2. A ABRASCE não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas e não confirmadas decorrentes de problemas técnicos em microcomputadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linhas de transmissão ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.8.3. Os e-mails poderão ser respondidos em até 72 horas após a realização da inscrição, com a aprovação ou informando eventuais pendências que não interfiram no processo.

4. DO PROJETO

4.1. O Projeto deverá ser apresentado, de forma clara e objetiva, contemplando os seguintes aspectos:

- a) Modalidade do Projeto;
- b) Proposta de aulas, com duração mínima de 60 (sessenta) minutos a 90 (noventa) minutos, na área esportiva correspondente;
- c) Justificativa;
- d) Objetivos: geral e específicos;
- e) Metodologia;
- f) Bibliografia e
- g) Recursos materiais para desenvolvimento da aula.

4.2. O Projeto deverá ser apresentado, contendo as informações abaixo em cada modalidade:

Modalidade	Faixa Etária	Quantidade por Turma	Gênero
Atletismo	A partir de 6 anos	12	Feminino e Masculino
Badminton	A partir de 10 anos	12	Feminino e Masculino
Basquetebol	A partir de 10 anos	28	Feminino e Masculino
Basquetebol 3x3	A partir de 13 anos	8	Feminino e Masculino
Biribol	A partir de 15 anos	8	Feminino e Masculino
Boxe	A partir de 14 anos	10	Feminino e



			Masculino
Capoeira	A partir de 7 anos	22	Feminino e Masculino
Jogos de Tabuleiros (damas)	A partir de 7 anos	30	Feminino e Masculino
Expressão Corporal	A partir dos 50 anos	25	Feminino e Masculino
Futebol de Campo	A partir de 10 anos	30	Feminino e Masculino
Futebol Society	A partir de 7 anos	30	Feminino e Masculino
Futsal	A partir de 7 anos	25	Feminino e Masculino
Ginástica Artística	A partir de 6 anos	18	Feminino e Masculino
Ginástica Estética	A partir de 6 anos	12	Feminino e Masculino
Ginástica Funcional para a Melhor Idade	A partir de 50 anos	12	Feminino e Masculino
Ginástica Rítmica	A partir de 6 anos	12	Feminino e Masculino
Ginástica para Grupos Especiais - Hiperdia	Encaminhados pela Unidade de Saúde Familiar	30	Feminino e Masculino
Ginástica Terapêutica	Livre com recomendação médica	18	Feminino e Masculino
Handebol	A partir de 8 anos	25	Feminino e Masculino
Hidroginástica	Livre	38	Feminino e Masculino
Jiu-Jitsu	A partir de 8 anos	15	Feminino e Masculino
Judô	A partir de 6 anos	20	Feminino e Masculino
Karatê	A partir de 8 anos	15	Feminino e Masculino
Luta Olímpica	A partir de 8 anos	12	Feminino e Masculino
MuayThai	A partir de 10 anos	20	Feminino e Masculino
Natação	A partir de 6 anos	23	Feminino e Masculino
Skate	A partir de 10 anos	8	Feminino e



			Masculino
Taekwondo	A partir de 8 anos	12	Feminino e Masculino
Tênis de Campo	A partir de 10 anos	8	Feminino e Masculino
Tênis de Mesa	A partir de 8 anos	20	Feminino e Masculino
Voleibol	A partir de 10 anos	26	Feminino e Masculino
Voleibol Adaptado	A partir de 50 anos	20	Feminino e Masculino
Jogos de Tabuleiro (Xadrez)	A partir de 8 anos	30	Feminino e Masculino
Zumba	A partir de 15 anos	25	Feminino e Masculino

5. CRITÉRIOS PARA A HABILITAÇÃO

Objeto	Pontuação	
1. Critérios de Avaliação do Projeto	Objetivo, clareza e qualidade do projeto.	De 0 a 5 pontos
	Coerência dos métodos de trabalho escolhidos em relação à metodologia e público-alvo.	De 0 a 5 pontos
2. Experiência Profissional	Experiência na área de atuação da proposta do projeto, comprovadas por meio de material apresentado.	De 3 a 4 anos = 2 pontos De 4 a 5 Anos = 3 pontos Acima de 5 anos = 5 pontos
3. Formação	Ensino Superior Completo	5 Pontos
	Pós-graduação, em áreas afins	2 Pontos
	Pós-graduação, na área de atuação	3 Pontos
4. Entrevista	Apresentação, Postura, domínio no conhecimento específico da área escolhida,	0 a 25 pontos
TOTAL MÁXIMO		50 PONTOS



5.1. Somente serão credenciados os candidatos que alcançarem pontuação igual ou superior a 35 pontos.

5.2. Em caso de empate, será considerada a maior pontuação obtida nos critérios 1, 2 e 3, nesta ordem. Se persistir o empate, será considerado o maior tempo de experiência.

6. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

6.1. Será formada uma Comissão de Seleção e Avaliação, composta por membros indicados pela ABRASCE, que analisarão as propostas curriculares dos candidatos;

6.2. A comissão poderá reunir-se para a análise das propostas;

6.3. A comissão fará a seleção e encaminhará os resultados para que os selecionados sejam convocados à apresentação;

6.4. Os membros da comissão não podem, em hipótese alguma, ser candidatos do presente Edital;

6.5. A comissão avaliará e classificará os candidatos por modalidade, observadas as propostas curriculares apresentadas e considerando todas as exigências deste Edital.

6.6. Na composição da comissão, não poderão participar funcionários públicos municipais.

7. DA APROVAÇÃO, INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO

7.1. Os candidatos que receberem a aprovação por e-mail deverão comparecer em local, data e horário marcados pela ABRASCE e se apresentarem;

7.2. Na apresentação, os candidatos responderão a um questionário de qualificação profissional, que comprove a experiência ou formação específica, na modalidade que se inscreveu, o que demonstrará a aptidão do candidato;

7.3. Na apresentação, os candidatos preencherão uma declaração de ciência, que a prestação de serviços não gerará direitos subjetivos a sua efetiva contratação; declaração de que é cômico e aceito, incondicionalmente, às regras do presente edital; declaração de que não exerce cargo público na municipalidade; declaração de ciência de que poderá ser remanejado, caso necessário, aos equipamentos de um núcleo para outro; de que não existe qualquer possibilidade de vínculo trabalhista com a contratante.

8. DO RECURSO



8.1. Ao candidato, caberá recurso da decisão da Comissão de Avaliação, em até 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado, devendo ser endereçado à ABRASCE por meio de endereço eletrônico seletivofmorato@abrascsocial.org.br, com título: Solicitação de Recurso - Edital de Credenciamento n° 001/2022.

8.2. A Comissão de Avaliação emitirá um parecer final no prazo de 05 (cinco) dias úteis

9. DAS ATIVIDADES

9.1. As atividades ministradas pelo professor/instrutor serão organizadas conforme procura de alunos, podendo ou não gerar turmas. A carga horária de cada professor/instrutor será definida segundo diretrizes do Edital e da coordenação da ABRASCE.

10. DOS NÚCLEOS E LOCAIS

As atividades serão desenvolvidas exclusivamente na cidade de Francisco Morato, em núcleos a serem definidos com o parceiro público e também através de eventos periódicos, sendo que os locais da execução das atividades serão previamente definidos.

11. DOS PROFESSORES E INSTRUTORES

11.1. Os professores e instrutores (MEI ou PJ) deverão ser qualificados de acordo com a modalidade em que se candidataram;

11.2. A carga horária dos professores e instrutores será definida pela ABRASCE;

11.3. Os locais em que os professores e instrutores trabalharão, serão previamente estabelecidos e acordados;

11.4. A prestação dos serviços consiste em:

- a) participação e contribuição em formação continuada;
- b) planejamentos pedagógicos
- c) aplicação dos conteúdos estabelecidos
- d) participação em eventos pertinentes.
- e) Preparar e ministrar atividades teóricas e práticas;
- f) Orientar, acompanhar e avaliar o aprendizado;



- g) Preparar equipamentos e materiais necessários à realização das modalidades;
- h) Manter atualizados e corretos os registros das atividades (diários de turma, relatórios das atividades etc.)
- i) Colaborar no processo de inscrição de alunos, na modalidade em que se candidatou;
- j) Participar do planejamento e implantação do projeto;
- k) Emitir pareceres técnicos, fornecer dados e elaborar relatórios pertinentes às suas funções.
- l) Participar de atividades extracurriculares quando necessário.

Todos os professores e instrutores deverão apresentar comprovação de experiência na área e/ou comprovação de conhecimento e experiência na área por meio de diplomas, certidões ou documentos comprobatórios de cursos, especializações na área ou similares.

12. DA INFRAESTRUTURA E RECURSOS MATERIAIS

O projeto será desenvolvido em prédios públicos municipais com mobiliários e equipamentos a serem disponibilizados por objeto de permissão de uso pela municipalidade ou outros espaços e equipamentos / estruturas adequadas locados pela ABRASCE ou cedidos pelo Poder Público.

13. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

As contratações serão de responsabilidade da ABRASCE e fundamentadas em contrato de gestão a ser firmado em condições constantes no Edital de Chamamento Público. Os candidatos aprovados receberão um e-mail de confirmação, devendo aguardar o chamado para a devida contratação.

14. DA REMUNERAÇÃO

14.1. Os contratados receberão, pelos serviços prestados, o correspondente ao pagamento mínimo de R\$ 17,00 (dezesete reais), por hora de atividade realizada.

14.2. O valor estipulado no item 14.1 abrangerá todos os custos e despesas, direta ou indiretamente envolvidos, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.

14.3. Os valores devidos aos prestadores de serviços serão apurados mensalmente e pagos em até 15 dias úteis após a comprovação da execução dos serviços e emissão de Nota Fiscal, mediante ao relatório de execução, que deve ser submetido à avaliação da ABRASCE.



14.4. O total de horas pagas será estabelecido em contrato de prestação de serviços, a ser celebrado entre a ABRASCE e o candidato contratado.

14.5. Os valores devidos (,) estarão sujeitos aos descontos previstos em Lei.

14.6. A responsabilidade civil, penal, comercial, administrativa e outras, advindas de utilização de direitos autorais e patrimoniais, contemporâneas ou posteriores à formalização do contrato, são exclusivamente de responsabilidade do contratado.

14.7. O candidato autoriza a ABRASCE a fazer uso de sua imagem e dos trabalhos realizados, gratuitamente, seja por fotos, vídeos ou qualquer outra forma de registro, para a divulgação de suas atividades nas aulas e apresentações, durante e após, seja por meio de jornais, revistas, redes sociais, sites ou quaisquer outros veículos de comunicação.

15. PENALIDADES

15.1. No caso de falta injustificada, onde comprovadamente o (a) Contratado (a) deixou de cumprir com o acordado em contrato, será aplicada uma multa contratual no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total a ser recebido no mês da ocorrência, bem como o desconto da hora de atividade.

15.2. A ausência justificada deverá ser comprovada por documentação, ficando sujeita a análise e deferimento pela ABRASCE.

15.3. No caso de indeferimento, poderá ser aplicada multa contratual, conforme item 15.1.

15.4. A ABRASCE poderá autorizar a reposição da hora faltante, mediante avaliação.

15.5. Serão apurados os casos de impontualidade na execução do trabalho contratado, estando sujeito ao desconto e aplicação de multa contratual de 5% (cinco por cento), sobre o valor total a ser recebido no mês da ocorrência.

16. DA RESCISÃO

16.1. O Contrato poderá ser rescindido pela ABRASCE a qualquer momento, desde que justificada a rescisão e nos casos previstos na legislação em vigor.

16.2. O Contrato será rescindido por qualquer uma das partes, sem aplicação das penalidades previstas, mediante notificação e justificativa por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.



17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de protocolos em substituição aos documentos exigidos;

17.2. Os casos omissos relativos ao presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e a ABRASCE, ouvidas as áreas competentes.

São Paulo, 27 de maio de 2022.